



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 004 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas administrativas visando à disponibilização de transporte coletivo regular do Distrito de Palmital de Minas até a BR-251(Arrependido), de Cabeceira Grande até o Distrito de Palmital de Minas e do Distrito de Palmital de Minas até a ponte/divisa do Distrito Federal, no período da manhã e da tarde, que seja por execução direta da Prefeitura, seja mediante concessão e/ou permissão.

Cabeceira Grande - MG, 6 de janeiro de 2025.

Evaldo de Jesus do Silveira Gordo
VEREADOR EVALDO GORDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>273</u>	SOB O Nº <u>9736</u>
ÀS <u>14:36</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>06 / 01 / 2024</u>	

J. Soares

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PRESIDÊNCIAS
☒ Proposto ☒ Pareceres ☒ Publicar-se.
() Distribuir-se às Câmaras Compositivas.
Cab. Grande-MG, 06 / 01 / 2024
[Assinatura]
PRESIDENTE